

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERC
CNPJ/MF nº 52.390.848/0001-78
NIRE 353006425-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, cj. 44, sala 59, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04532-0001.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme Lista de Presentes, constante no **Anexo I**.

MESA: Presidente: Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Secretário: Sra. Thais de Castro Monteiro

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) alteração da denominação social; (b) inclusão do prazo de duração da Sociedade; (c) alteração do objeto social da Companhia, (d) o aumento de capital de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para, R\$ 50.000.500,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), representado por 50.000.500 (cinquenta milhões e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, (d) alterar o prazo de mandato da Diretoria, (e) alterar os cargos que compõem a diretoria e (f) Reforma do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, as seguintes deliberações:

1. Aprovar a denominação social da Sociedade que passa a ser: "Planalto da Serra SPE S.A".
2. Aprovar a inclusão do prazo de duração, que será de 5 anos a contar da assinatura desta ata de Assembleia Geral.
3. Aprovar a alteração do objeto social da Companhia a fim de alterar as atividades desenvolvidas pela Companhia que passam a ser: "A Companhia tem por objeto social a atividade agrícola para produção de grãos, inclusive por meio de parcerias rurais, a exploração de atividade pecuária e o comércio atacadista de matérias primas agrícolas e pecuárias".
4. Aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para, R\$ 50.000.500,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), representado por 50.000.500 (cinquenta milhões e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante integralização pela Traveissia Securitizadora de Créditos Financeiros XXV S.A em direitos creditórios provenientes da Escritura de Cessão de Direitos e Obrigações Sobre Bens Imóveis e Outras Avenças, lavrada em 17 de outubro de 2023, pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais Município de Planalto da Serra, Comarca de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso, Livro 5, fls. 140 a 147, no valor R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
5. Aprovar o mandato da Diretoria que passa a ser de 3 (três) anos.

6. Aprovar a alteração dos cargos da Diretoria, que passaram a ser todos os Diretores Sem Cargo Específico, alterando a cláusula 16 e excluindo as atuais clausula 17, 18, 19, 20, 21 22, 23 do atual Estatuto Social.

Em decorrência das deliberações acima, fica aprovada a alteração dos artigos: 1º, 3º 4º, 5º, 15 e 16 que passam a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 1º - A Planalto da Serra SPE S.A (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia será de 5 (cinco) anos, renováveis por igual período.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: a exploração de atividade pecuária e atividade agrícola para produção de grãos, inclusive por meio de parcerias rurais e o comércio atacadista de matérias primas agrícolas e pecuárias.

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.000.500,00 (cinquenta milhões e quinhentos reais), representado por 50.000.500 (cinquenta milhões e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 15 – O mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo possível a reeleição de quaisquer dos eleitos.

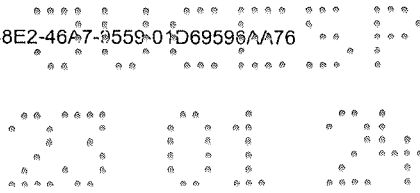
Artigo 16 – A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, permitida a reeleição, com mandato unificado de 3 (três) anos. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Único – A investidura da Companhia em juízo ou fora dele, compete a 2 (dois) diretores, agindo em conjunto, ou 1 (um) diretor em conjunto com um procurador, ou a 2 (dois) procuradores com poderes específicos, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador (es) dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) diretores, em conjunto, cujo mandato será com prazo de validade não superior a um (1) ano, exceto em relação às procurações “*ad judícia*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

7. Adaptar, e reformar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações tomadas nos itens acima, de modo que o Estatuto Social passe a vigorar na forma do **Anexo II** à presente ata.

8. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta assembleia na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada, nos termos do art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, por todos os presentes, a saber: **Presidente:** Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; **Secretária:** Thais de Castro Monteiro.



ANEXO I
TRAVESSIA SPE S.A
CNPJ/MF nº 52.390.848/0001-78
NIRE 353006425-4

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

ACIONISTA	REPRESENTADA POR:
Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XXV S.A	Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

ANEXO II ESTATUTO SOCIAL

PLANALTO DA SERRA SPE S.A
CNPJ/MF n.º 52.390.88/0001-78
NIRE 353006425-4

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A **Planalto da Serra SPE S.A** (“**Companhia**”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 600, cj.44, Sala 59, Itaim Bibi, CEP: 04532-0001, não sendo permitida a abertura de filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º – O prazo de duração da Companhia será de 5 (cinco) anos, renováveis por igual período.

Objeto Social

Artigo 4º - a exploração de atividade pecuária e atividade agrícola para produção de grãos, inclusive por meio de parcerias rurais e o comércio atacadista de matérias primas agrícolas e pecuárias.

Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.000.500,00 (cinquenta milhões e quinhentos reais), representado por 50.000.500 (cinquenta milhões e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Artigo 7º - O capital social somente será representado por ações ordinárias.

Artigo 8º - Com a inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, fica comprovada a respectiva propriedade das ações.

Assembleia Geral

Artigo 9º - A assembleia geral de acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da

legislação vigente exigirem deliberações dos acionistas, devendo ser convocada pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei (“Assembleia Geral”)

Parágrafo Único - Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Artigo 10 – A Assembleia Geral, seja ela ordinária ou extraordinária, será instalada e presidida por qualquer um dos administradores da Companhia.

Parágrafo Único – A representação do acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do §1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a respectiva Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do presidente da respectiva Assembleia Geral.

Artigo 11 – A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento, observadas as competências específicas dos demais órgãos de administração da Companhia.

Artigo 12 - Com exceção do disposto no artigo seguinte, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não computados os votos em branco.

Artigo 13 – As matérias abaixo somente poderão ser consideradas aprovadas em Assembleia Geral quando tiverem o voto favorável de acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias emitidas pela Companhia, desde que obtida a prévia e expressa autorização dos detentores dos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia, nos termos dos Instrumentos de emissão de referidos títulos e valores mobiliários.

- (i) alteração de quaisquer das disposições do Estatuto Social que envolva: (a) alteração do objeto social da Companhia, inclusive para a inclusão da prática de novas atividades econômicas, previsto no artigo 4º e seus parágrafos deste Estatuto Social; (b) as regras referentes a quóruns mínimos e requisitos para deliberação em Assembleia Geral, previsto neste artigo 13 e em seus parágrafos deste Estatuto Social e/ou (c) as regras sobre destinação do lucro da Companhia, prevista no artigos 23 deste Estatuto Social;
- (ii) a emissão de ações, salvo se destinadas para a subscrição e integralização total pelos próprios acionistas da Companhia, nas proporções total pelos próprios acionistas da Companhia, nas proporções das ações atualmente detidas, e se tais novas ações conforme o caso, forem automaticamente submetidas à eventual garantia de alienação fiduciária de ações prestada em garantia das operações de securitização de direitos creditórios e emissões de títulos e valores mobiliários realizadas pela Companhia, nos termos deste Estatuto Social;
- (iii) a contratação de dívidas financeiras e/ou emissão de títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a emissão de debêntures, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização, prazo e forma para o exercício do direito de preferência e outras condições da emissão, observadas eventuais

limitações previstas nos instrumentos de emissão dos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia;

- (iv) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias à obrigações de terceiros;
- (v) operações de fusões, incorporação ou cisão da Companhia, ou ainda sua liquidação ordinária ou cessação do estado de liquidação;
- (vi) aumento ou redução do dividendo obrigatório,
- (vii) dissolução da Companhia;
- (viii) participação em grupo de sociedades, nos termos do artigo 265 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (ix) eleição de novos membros da Diretoria, instalação e/ou eleição de novos membros para o Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Até o pagamento integral dos valores representados pelos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia, fica vedada a prática dos seguintes atos: **(i)** transferência do controle da Companhia; **(ii)** redução do capital social, incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Companhia; **(iii)** cessão dos Créditos Mercantis objeto de suas operações de securitização, ou atribuição de qualquer direito sobre os mesmos, ao (s) controlador(es) da Companhia, ou a qualquer pessoa a ele(s) ligada(s), em condições distintas das previstas na documentação que embasa suas operações de securitização e **(v)** a emissão de ações, bônus de subscrição ou títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a novas emissões de debêntures.

Parágrafo Segundo – O disposto nos itens “i”, “ii”, e “iii” do Parágrafo Primeiro acima não se aplicará caso haja prévia autorização dos detentores de 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor nominal de referidos títulos e valores mobiliários, excluídos de tal cômputo aqueles eventualmente detidos pelo(s) controlador(es) da Companhia, sociedade coligada ou submetida a controle comum, e titulares de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia que sejam detidos pelo cedente dos Créditos Mercantis, em assembleia geral especificamente convocada e realizada segundo as normas aplicáveis.

Parágrafo Terceiro – Tendo em vista que a formalização dos itens “i”, “ii”, e “iii” do Parágrafo Primeiro é feita nos livros de registro de ações da Companhia, os acionistas declaram estar cientes e de acordo com as vedações previstas neste artigo, sendo que qualquer operação feita em desacordo com o aqui disposto será considerada nula de pleno direito, não sendo oponível à Companhia ou a terceiros.

Parágrafo Quarto – É vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiadas.

Parágrafo Quinto – Os acionistas poderão alienar fiduciariamente suas ações de emissão da Companhia, desde que em garantia das operações de securitização de direitos creditórios e emissão de títulos e valores mobiliários realizadas pela Companhia, hipóteses em que deverão ser observadas quaisquer outras restrições ao exercício do direito de voto dos acionistas que venham a ser previstas no respectivo instrumento de alienação fiduciária de

ações, sob pena de tais votos serem considerados nulos de pleno direito, não sendo oponíveis à Companhia ou a terceiros quaisquer atos praticados pela Companhia em decorrência de tais votos.

Administração da Companhia

Artigo 14 – A Companhia será administrada pela Diretoria, cuja competência é atribuída pelo presente Estatuto Social, bem como pela legislação aplicável, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro – A representação da Companhia caberá à Diretoria.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria estarão devidamente investidos na posse quando das assinaturas dos “Termos de Posse” lavrados no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração global de seus administradores e a sua distribuição.

Artigo 15 – O mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo possível a reeleição de quaisquer dos eleitos.

Diretoria

Artigo 16 – A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, permitida a reeleição, com mandato unificado de 3 (três) anos. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Único – A investidura da Companhia em juízo ou fora dele, compete a 2 (dois) diretores, agindo em conjunto, ou 1 (um) diretor em conjunto com um procurador, ou a 2 (dois) procuradores com poderes específicos, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador (es) dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) diretores, em conjunto, cujo mandato será com prazo de validade não superior a um (1) ano, exceto em relação às procurações “*ad judícia*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Conselho Fiscal

Artigo 17 – O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, as responsabilidades e os deveres definidos em lei.

Parágrafo Segundo – As regras sobre constituição e atribuições do Conselho Fiscal, requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades, bem como sobre remuneração, pareceres e representação de seus membros são as estabelecidas no Capítulo XIII da Lei das Sociedades por Ações.

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 18 – O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, que serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo primeiro – As demonstrações financeiras exigidas por lei, observarão, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras:

- (i) a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro e
- (ii) do lucro líquido apurado em cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, 25 % (vinte e cinco por cento) será obrigatoriamente destinado aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuírem.

Parágrafo Segundo – No exercício social em que a distribuição do lucro for incompatível com a situação financeira da Companhia, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro – O saldo remanescente, depois de atendidas as exigências legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

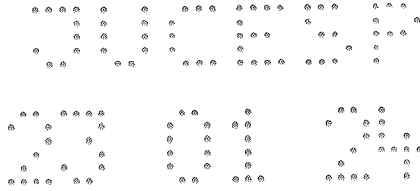
Parágrafo Quarto – Quanto todos os acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária concordarem, o dividendo previsto no caput poderá ser dispensado no todo ou em parte.

Liquidação

Artigo 19 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá aos acionistas em sede de Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo.

Parágrafo Único – No período de liquidação da Companhia, a Assembleia Geral continuará em funcionamento.

Artigo 20 – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 01FAC31248E246A7955901D69596AA76
Assunto: Complete com a DocuSign: 2023.12.13_AGE_Planalto da Serra final.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 9 Assinaturas: 2
Certificar páginas: 6 Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Ana Paula Alencar
Avenida Carlos Grimaldi, 1701
Campinas, SP 13091-000
ana.alencar@enforcegroup.com.br
Endereço IP: 208.127.25.93

Rastreamento de registros

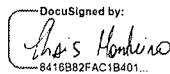
Status: Original Portador: Ana Paula Alencar
20/12/2023 04:43:53 ana.alencar@enforcegroup.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Thais Monteiro
thais.monteiro@grupotravessia.com
Diretora de Compliance
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.120.77.124

Registro de hora e data

Enviado: 20/12/2023 04:51:44
Reenviado: 22/12/2023 02:56:42
Reenviado: 26/12/2023 08:44:53
Visualizado: 26/12/2023 08:46:07
Assinado: 26/12/2023 08:46:33

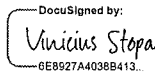
Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/12/2023 07:15:53
ID: 6ff7eb41-e97a-4734-9fba-7d8f70627aed

Vinicius Stopa
viniciusstopa@grupotravessia.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.120.77.124

Enviado: 20/12/2023 04:51:44
Reenviado: 22/12/2023 02:56:42
Reenviado: 26/12/2023 08:44:54
Visualizado: 26/12/2023 09:18:00
Assinado: 26/12/2023 09:18:30

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/07/2022 12:15:22
ID: 767f3fdf-07cd-4d27-8929-128fc7af718b

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

juridico
juridico@enforcegroup.com.br
377.000.798-03

Copiado

Enviado: 20/12/2023 04:51:45

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:



Eventos de cópia

Aceito: 10/11/2022 11:25:43
ID: 3fbd0f77-a0bc-4483-87e0-eedb13bfeb2a

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

20/12/2023 04:51:45

Entrega certificada

Segurança verificada

26/12/2023 09:18:00

Assinatura concluída

Segurança verificada

26/12/2023 09:18:30

Concluído

Segurança verificada

26/12/2023 09:18:32

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a ENFORCE GESTAO DE ATIVOS S.A. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

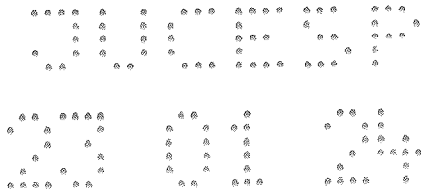
A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a ENFORCE GESTAO DE ATIVOS S.A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a ENFORCE GESTAO DE ATIVOS S.A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

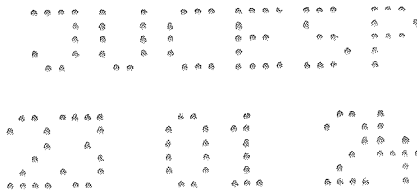
Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a ENFORCE GESTAO DE ATIVOS S.A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a ENFORCE GESTAO DE ATIVOS S.A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

ENFORCE GESTAO DE ATIVOS S.A. - CNPJ 07.040.888/0001-00
RUA JOSE DE ALMEIDA, 100 - JARDIM JOSE ALMEIDA - SAO PAULO - SP
CEP 05411-000 - FONE (11) 5082-1000

ENFORCE GESTAO DE ATIVOS S.A. - CNPJ 07.040.888/0001-00
RUA JOSE DE ALMEIDA, 100 - JARDIM JOSE ALMEIDA - SAO PAULO - SP
CEP 05411-000 - FONE (11) 5082-1000

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a ENFORCE GESTAO DE ATIVOS S.A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por ENFORCE GESTAO DE ATIVOS S.A. durante o curso do meu relacionamento com você.